

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

Pérola D'Oeste - Estado do Paraná

Rua Presidente Costa e Silva nº 290 – 85.740-000 - Fone: 046-35561223

Home Page: [www.peroladoeste.pr.gov.br](http://www.peroladoeste.pr.gov.br) - E-mail: [gabinete@peroladoeste.pr.gov.br](mailto:gabinete@peroladoeste.pr.gov.br)



## LEI Nº 1.352/2022

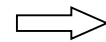
SÚMULA : Abre um crédito suplementar por anulação de dotações.

A Câmara Municipal de Vereadores de Pérola D'Oeste - Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar por anulação de dotações no valor de **R\$ 2.645.000,00 (Dois milhões seiscientos e quarenta e cinco mil reais)** no orçamento do Município de Pérola D'Oeste(PR), para o exercício de 2022, nas seguintes dotações orçamentárias:

2000	GOVERNO MUNICIPAL		
2004	PROCURADORIA GERAL		
4.122.2.2.48	Procuradoria Geral		
3.1.90.11.00-1000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil	R\$	70.000,00
3.1.90.13.00-1000	Obrigações Patronais	R\$	8.000,00
3000	ASSESSORIA ADMINISTRATIVA		
3001	ASSESSORIA ADMINISTRATIVA		
4.122.3.2.34	Incremento da Atividade Industrial		
4.4.90.51.00-3862	Obras e Instalações	R\$	1.450.000,00
5000	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
5002	DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA		
4.123.4.0.1	Amortização da Dívida Fundada		
3.2.90.21.00-1000	Juros sobre a Dívida por Contrato	R\$	140.000,00
5005	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO		
4.122.3.2.4	Manter as Atividades da Administração Geral		
3.3.90.47.00-1504	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	2.000,00
3.3.90.39.00-3510	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	70.000,00
6000	SECRETARIA DE SAÚDE		
6001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
10.301.7.2.39	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
3.3.90.36.00-1303	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	50.000,00
7000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
7001	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.10.2.25	Ampliação e Melhoria do Transporte Escolar		
3.3.90.33.00-1104	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	60.000,00
3.3.90.33.00-1103	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	120.000,00
8000	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
8001	DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL		
8.242.9.2.15	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial		
3.3.90.33.00-1000	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	55.000,00
8.243.9.6.2	Ampliar os Serviços de Atendimento a Criança e Adolescente		
3.1.90.04.00-1000	Contratação por Tempo Determinado	R\$	48.000,00
3.1.90.13.00-1000	Obrigações Patronais	R\$	12.000,00
8.244.9.2.16	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica		
3.3.90.30.00-1000	Material de Consumo	R\$	30.000,00
12000	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
12001	DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO		
15.452.13.1.4	Revitalizar Vias e Calçadas Urbanas		
4.4.90.51.00-1000	Obras e Instalações	R\$	500.000,00
15.452.13.2.8	Manutenção e Conservação dos Serviços Urbanos		
4.4.90.51.00-1000	Obras e Instalações	R\$	30.000,00

**TOTAL**



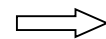
**R\$**

**2.645.000,00**

Art. 2º Os recursos necessários a execução do art 1º ficam por conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

3000	ASSESSORIA ADMINISTRATIVA		
3001	ASSESSORIA ADMINISTRATIVA		
4.122.3.2.34	Incremento da Atividade Industrial		
4.4.90.52.00-3862	Equipamentos e Material Permanente	R\$	1.450.000,00
6000	SECRETARIA DE SAÚDE		
6001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
10.301.7.2.39	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
3.1.90.16.00-1303	Outras Despesas Variáveis - Pessoa Civil	R\$	50.000,00
10.512.7.2.9	Ampliar e Melhorar a Coleta de Lixo		
3.3.90.39.00-1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$	100.000,00
7000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
7001	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.10.2.27	Revitalização do Ensino Fundamental		
3.3.90.33.00-1103	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	110.000,00
7002	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO		
12.364.24.2.28	Revitalização da Educação Infantil		
3.1.90.11.00-1104	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil	R\$	60.000,00
3.1.90.11.00-1103	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil	R\$	120.000,00
11000	SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS		
11001	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS		
11.782.17.2.7	Abertura e Conservação de Estradas		
3.1.90.11.00-1000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil	R\$	400.000,00
3.1.90.13.00-1000	Obrigações Patronais	R\$	85.000,00
3.3.90.30.00-1000	Material de Consumo	R\$	100.000,00
3.3.90.39.00-1000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	R\$	100.000,00
12000	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
12001	DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO		
15.452.13.2.8	Manutenção e Conservação de Serviços Urbanos		
3.3.90.30.00-3510	Material de Consumo	R\$	70.000,00

**TOTAL**



**R\$**

**2.645.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, em 26 de Maio de 2022.

**EDSOM LUIZ BAGETTI**

Prefeito Municipal